



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chuvisca(RS), por meio de seu Presidente Vereador Helio José Langhanz, no uso de suas atribuições regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

“Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Administrador do Executivo Municipal de Chuvisca, relativas ao exercício de 2022.”

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Administrador do Executivo Municipal de Chuvisca, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Joel Santos Subda, nos termos do parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo, que se posicionou de forma favorável ao Parecer prévio nº 22.987, de 17 de setembro de 2024, emitido pelo Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul nos autos do processo nº 000249-02.00/22-9.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca(RS), 12 de agosto de 2025.

Cumpre-se,
Registre-se e
Publique-se.

Helio José Langhanz
Presidente da Câmara Municipal